

## EDITAL 27/2024 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo Simplificado para as Funções de Professor Conteudista e Pedagogo do Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), realizado pelo CEAD/UFPI.*

O diretor em exercício do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público Processo Seletivo Simplificado, a ser regido por este edital, destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de *Professor Conteudista e Pedagogo* para atuar no *Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)*, realizado pelo CEAD/UFPI.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo de seleção tem por único objeto a formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de Professor Conteudista e Pedagogo, para atuar no *Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)*, realizado pelo CEAD/UFPI.
- 1.2. O processo de seleção será conduzido por comissão constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3. A participação do candidato no *Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)*, na condição de Professor Conteudista ou Pedagogo, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI e/ou com a ENAP.
- 1.4. Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o respectivo Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2. FUNÇÃO/ÁREA E REQUISITOS

- 2.1. O processo de seleção visa a formação de Cadastro de Reserva de candidatos habilitados às funções de Professor Conteudista e Pedagogo para atuar no *Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)*, no âmbito do CEAD/UFPI, conforme demanda indicada no quadro a seguir:

FUNÇÃO/ÁREA	REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Professor Conteudista/ Ciências Humanas	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em qualquer curso da área das Ciências Humanas: Antropologia/Arqueologia, Ciência Política, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais e Sociologia.</li><li>● Experiência comprovada em atividade de elaboração de material didático para Ead com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente).</li></ul>
Professor Conteudista/ Ciências Sociais Aplicadas	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em qualquer curso da área das Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Administração, Administração Pública, Turismo, Economia, Arquitetura, Urbanismo, Design, Ciência da Comunicação, Ciências Contábeis, Serviço Social, Museologia, Planejamento Urbano e Regional/Demografia.</li><li>● Experiência comprovada em atividade de elaboração de material didático para Ead com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente).</li></ul>
Professor Conteudista/ Linguística, Letras e Artes	<ul style="list-style-type: none"><li>● Graduação em qualquer curso da área de Linguística, Letras e Artes: Linguística, Letras e Artes.</li><li>● Experiência comprovada em atividade de elaboração de material didático para</li></ul>

	Ead com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente).
Professor Conteudista/ Ciências Exatas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em qualquer curso da área das Ciências Exatas: Matemática, Física, Química, Estatística, Ciências da Computação e Geociências.</li> <li>• Experiência comprovada em atividade de elaboração de material didático para Ead com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente).</li> </ul>
Professor Conteudista/ Engenharias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em qualquer curso da área das Engenharias: Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais e Engenharia de Transportes.</li> <li>• Experiência comprovada em atividade de elaboração de material didático para Ead com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente).</li> </ul>
Professor Conteudista/ Multidisciplinar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em qualquer curso da área Multidisciplinar: Biotecnologia e Ciências Ambientais.</li> <li>• Experiência comprovada em atividade de elaboração de material didático para Ead com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente).</li> </ul>
Pedagogo/Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Superior em Pedagogia.</li> <li>• Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades de gestão pedagógica contemplando processos de acompanhamento/desenvolvimento de produção de material didático no âmbito da EaD.</li> </ul>

2.2 Além de possuir a formação e experiência indicadas no subitem 2.1, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter capacidade técnica para o pleno desempenho das atividades inerentes ao exercício da função.
- O pedagogo deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função presencial no CEAD/UFPI.
- O professor conteudista deverá ter disponibilidade para participar de forma presencial ou virtual de atividades inerentes ao exercício da função, sempre que for convocado, de segunda à sábado, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, conforme determinação da Coordenação do Projeto.

2.3 O candidato poderá concorrer somente a uma função/área prevista neste Edital. Caso submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o mais recente, observando-se data e horário de entrada na caixa de e-mail.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/08/2024 a 12/08/2024**, por meio do envio da documentação listada no subitem 3.2, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail **seletivo.enap@gmail.com**. O “nome” do arquivo e o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e a função pleiteada (exemplo: **000.000.000-00\_Professor Conteudista.pdf**). Atenção: *a inscrição cujo assunto do e-mail e o arquivo da documentação não estiver com a identificação conforme o exemplo acima, será desconsiderada.*

3.2. Documentação necessária para inscrição:

- Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- Declaração de Autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo III**).

- c) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida).
  - d) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
  - e) Comprovantes dos requisitos de formação e experiência profissional conforme exigido no subitem 2.1. No caso de candidato à função de Professor Conteudista, a comprovação da experiência deve ser por meio do Portfólio, conforme indicado na letra “h” do subitem 3.2.
  - f) Declaração de Disponibilidade (**Anexo IV**).
  - g) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo V**) preenchida pelo candidato e os respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a quantidade máxima indicada para cada item, e na mesma ordem estabelecida na ordem indicada na referida Tabela.
  - h) Portfólio em formato PDF e/ou digital com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos de produção de conteúdo para EaD na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente), no caso de candidato à função de Professor Conteudista.
- 3.3. Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 3.4. Para efeito de comprovação dos Cursos de Licenciaturas serão aceitos diplomas de: licenciatura plena; licenciatura curta; segunda licenciatura. Os diplomas referentes aos cursos de bacharelado, deverão ser acompanhados de certificado (não sendo aceitos - declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.
- 3.5. Para efeito de comprovação de experiência em atividade de elaboração de material didático para Ead será aceito, exclusivamente, o Portfólio em formato PDF e/ou digital com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente). No caso de trabalhos impressos ou digitais, serão aceitas cópias dos documentos completos em formato PDF. No caso de videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente, o candidato deverá informar o *link* de acesso ou enviar o arquivo juntamente com a inscrição, no mesmo e-mail. Se não for possível identificar autoria, ano de publicação, instituição responsável pela publicação e conteúdo integral do material, o documento não será aceito para comprovação de experiência.
- 3.6. Para efeito de comprovação da experiência profissional será aceito documento assinado pela autoridade competente da instituição empregadora, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função, área, nível e modalidade de ensino e vigência (data de início e, quando

se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.

- 3.7. Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do prazo definido neste Edital.
- 3.8. Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, para a mesma especialidade ou especialidades diferentes, será considerado apenas o mais recente, observando-se data e horário de entrada na caixa de e-mail.
- 3.9. Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.10. O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.11. O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 3.12. Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.13. O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital
- b) **Análise do Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo V**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.
- c) **Avaliação do Portfólio (classificatória), exclusiva para a função de Professor Conteudista:** esta etapa consistirá na avaliação e pontuação do Portfólio apresentado pelo candidato com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos de produção de conteúdo para EaD na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente). O Portfólio deverá ser apresentado em formato PDF e/ou digital. No caso de trabalhos impressos ou digitais, serão aceitas cópias dos documentos completos em formato PDF. No caso de videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente, o candidato deverá informar o *link* de acesso ou enviar o arquivo juntamente com a inscrição, no mesmo e-mail. Se não for possível identificar autoria, ano de publicação, instituição responsável pela publicação e conteúdo integral do material, o documento não será aceito para comprovação de experiência. A avaliação e pontuação do Portfólio serão realizadas conforme critérios constantes no quadro de referência (**Anexo VI**).

## 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para a função de Professor Conteudista, a classificação do processo de seleção seguirá a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos na Análise de Currículo e na Avaliação do Portfólio.
- 5.2 Na função de Pedagogo, a classificação do processo de seleção seguirá a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na Análise de Currículo.
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a função de Professor Conteudista, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior pontuação obtida na Avaliação do Portfólio;
  - b) Maior pontuação por tempo de experiência profissional na área pleiteada;
  - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 5.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a função de Pedagogo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior pontuação por tempo de experiência profissional na área pleiteada;
  - b) Maior pontuação por tempo de experiência profissional na EaD;
  - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 5.2. O cadastro de reserva será formado conforme a ordem de classificação em cada função/área, observando-se os critérios de desempate apresentados nos itens acima.
- 5.3. A presença no cadastro de reserva não garante direito à convocação, que poderá ocorrer a critério da Direção do CEAD/UFPI, conforme sua necessidade, sempre obedecendo a ordem de classificação, considerando a função/área pleiteada, dentro do prazo de validade deste Edital.

## 6. RECURSOS

- 6.1 A todas as etapas do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VII**) para o e-mail [seletivo.enap@gmail.com](mailto:seletivo.enap@gmail.com), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 6.2 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação.
- 6.3 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 8. CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

- 8.1 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à necessidade do CEAD/UFPI, obedecendo estritamente a ordem de classificação, considerando a função/área

pleiteada, durante o período de validade deste Edital.

- 8.2 O candidato convocado será lotado na Equipe do Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).
- 8.3 No caso de esgotado o cadastro de reserva de uma função/área, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, mais de uma vez, respeitando a ordem de classificação.
- 8.4 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 8.5 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, considerando a função/área pleiteada.
- 8.6 Havendo necessidade e compatibilidade de atribuições, o candidato integrante do cadastro de reserva para vaga de professor conteudista, poderá ser convocado para área diferente da pleiteada, respeitando-se a ordem de classificação, sendo facultado ao candidato aceitar ou não, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

## 9. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 9.1 São os requisitos para participação no Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP):
  - a) Ser classificado e convocado nos termos definidos neste Edital.
  - b) Apresentar a documentação exigida no ato da convocação.
  - c) Ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988;
  - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
  - g) Atender integralmente os requisitos de formação e experiência profissional indicados no item 2.1;
  - h) Ter capacidade técnica para o pleno desempenho das atividades inerentes ao exercício da função.
  - i) O pedagogo deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função presencial no CEAD/UFPI, localizada no *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, Bairro Ininga, Teresina/PI, em datas e horários previamente agendados, conforme determinação da Coordenação do Projeto.
  - j) O professor conteudista deverá ter disponibilidade para participar de forma presencial ou virtual de atividades inerentes ao exercício da função, sempre que for convocado, de segunda à sábado, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, conforme determinação da Coordenação do Projeto.

## 10. VALOR E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO

- 10.1 O Professor Conteudista receberá bolsa cujo valor será calculado a partir da carga horária do curso para o qual for convocado a produzir o material didático, sendo R\$ 350,00 por hora/atividade de conteúdo elaborado.
- 10.2 A bolsa do Professor Conteudista por curso produzido será paga em duas parcelas, sendo a primeira no mês subsequente à entrega da primeira parte do material e a segunda no mês subsequente à entrega da segunda parte do material, conforme plano de trabalho estipulado

pela Coordenação do Projeto.

- 10.3 O pagamento da bolsa do Professor Conteudista fica condicionado à entrega do material didático conforme diretrizes e prazos estipulados pela Coordenação do Projeto.
- 10.4 O Pedagogo receberá 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 4.000,00, paga mensalmente, condicionada ao cumprimento das obrigações inerentes à função, enquanto estiver desempenhando regularmente suas atividades, conforme plano de trabalho estipulado pela Coordenação do Projeto.
- 10.5 A qualquer tempo a Coordenação do Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Professor Conteudista e do Pedagogo, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função/área.
11. O Professor Conteudista e o Pedagogo que não estiver atendendo às demandas inerentes a sua função/área de atuação e desempenhando as atribuições de forma satisfatória, poderá ser desvinculado, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

## 12. ATRIBUIÇÕES

11.1 São atribuições do Professor Conteudista:

- a) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas no CEAD/ENAP;
- b) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos no prazo determinado;
- c) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;
- e) Adequar e disponibilizar, para o coordenador do projeto, o material didático para as diversas mídias tais como: podcast, vídeos e outros.

11.2 São atribuições do Pedagogo:

- a) Prestar apoio às ações de planejamento, organização, desenvolvimento e produção de material instrucional, junto à equipe de produção de cursos para a ENAP, sob a supervisão da Coordenação do Projeto.

## 13. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 O candidato inscrito, autoriza expressamente que o Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI), doravante denominado CONTROLADORA, em razão do presente certame, disponha dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Política de Privacidade e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais da Universidade Federal do Piauí (UFPI) – Resolução CONSUN/UFPI No 39 de 11 de outubro de 2021.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar do processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 13.2 O não atendimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 13.3 O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

- 13.4 O candidato convocado que não atender às demandas referentes à sua função/Projeto poderá ser dispensado a qualquer tempo.
- 13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as atividades do processo seletivo.
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD/UFPI.

Teresina, 01 de agosto de 2024

*Ildemir Ferreira dos Santos*

**Prof. Dr. Ildemir Ferreira dos Santos**  
Diretor em exercício do CEAD/UFPI

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	01/08/24
Período de inscrição	05 a 12/08/2024
Homologação das inscrições	15/08/2024
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	19/08/24
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições	20/08/24
Resultado da análise de currículo e da avaliação do Portfólio	26/08/24
Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículo e da avaliação do Portfólio	23/08/24
Resultado de recurso referente ao resultado da análise de currículo e da avaliação do Portfólio	26/08/24
Resultado preliminar	27/08/24
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	28/08/24
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar	29/08/24
Resultado Final	29/08/24

## ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone (WhatsApp) \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no Processo de Seleção destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de ( ) Professor Conteudista – Área: \_\_\_\_\_, ( ) Pedagogo para atuar junto ao Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 27/2024 – CEAD/UFPI, de 01/08/2024, conforme as opções de Categoria de Vagas, indicadas a seguir:

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados no Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de ( ) Professor Conteudista, ( ) Pedagogo, para atuar junto ao Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) do CEAD/UFPI, nos termos do Edital 27/2024 – CEAD/UFPI, de 01/08/2024, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, como condição para minha participação no Projeto de Produção de Conteúdo para a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos termos do Edital 27/2024 – CEAD/UFPI, de 01/08/2024:

- a) Ter capacidade técnica para o pleno desempenho das atividades inerentes ao exercício da função pleiteada;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função presencial no CEAD/UFPI, no caso do Pedagogo;
- c) Ter disponibilidade para participar de forma presencial ou virtual de atividades inerentes ao exercício da função, sempre que for convocado, de segunda à sábado, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, conforme determinação da Coordenação do Projeto, no caso do Professor Conteudista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**PROFESSOR CONTEUDISTA**

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Professor Conteudista/Área:

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da comissão)
<b>Titulação</b>					
Doutorado	20	10	20		
Mestrado	10	5	10		
Especialização	5	2,5	5		
<b>Qualificação acadêmica</b>					
Curso de aperfeiçoamento na área da função/área pleiteada ou equivalente com, no mínimo, 120 horas	4 pontos por curso		20		
Curso de Formação em EaD com, no mínimo, 120 horas	3 pontos por curso		15		
<b>Experiência profissional</b>					
Experiência profissional na área da função/área pleiteada ou equivalente	5 pontos por ano		15		
Experiência docente na educação superior na modalidade EaD	1 ponto por período letivo		6		
<b>Portfólio</b>					
Portfólio em formato PDF e/ou digital com, no mínimo, 2 (dois) trabalhos de produção de conteúdo para EaD na área pleiteada (livro/apostila impresso ou digital, videoaula, podcast, canal em rede social ou outro tipo equivalente).	10 pontos por critério		50		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

**PEDAGOGO**

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Pedagogo/Área: Pedagogia

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da comissão)
<b>Titulação</b>					
Doutorado	40	20	40		
Mestrado	20	10	20		
Especialização	10	5	10		
<b>Qualificação acadêmica</b>					
Curso de aperfeiçoamento na área da função/área pleiteada ou equivalente com, no mínimo, 120 horas	4 pontos por curso		20		
Curso de Formação em EaD com, no mínimo, 120 horas	3 pontos por curso		15		
<b>Experiência profissional</b>					
Experiência profissional no âmbito da gestão pedagógica, contemplando processos de acompanhamento/desenvolvimento de produção de material didático no âmbito da EaD	5 pontos por ano		25		
Experiência como membro de equipe multidisciplinar de cursos na modalidade EaD	3 pontos por ano		15		
Experiência de gestão pedagógica na educação superior EAD	5 pontos por ano de efetivo exercício		20		
Experiência docente na educação superior na modalidade EaD	1 ponto por período letivo		6		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					

**ANEXO VI – QUADRO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ASPECTOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Organização</b>	▪ Construção lógica dos trabalhos com utilização de boas técnicas de usabilidade (fácil navegação)	10
	▪ Coerência na estruturação	10
<b>Qualidade do Trabalho</b>	▪ Boa disposição dos itens da amostragem no que se refere ao designer/beleza/ atratividade	10
	▪ Riqueza de detalhes (cores e imagens)	
<b>Consistência</b>	▪ Equilíbrio e constância no padrão de qualidade na amostragem de todos os projetos/serviços	10
<b>Aptidão Técnica e Ferramentas</b>	▪ Qualidade técnica do portfólio	10
	▪ proficiência e domínio no uso de ferramentas de ponta	
	▪ Elaboração inteligente e diferenciada	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>50</b>

